



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 30 de maio de 2018.

Ofício N° 458/2018-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE	
RIBEIRÃO PRETO	
OR. N°	458 18
DATA	05 / 06 / 18
HOR.	10:10
<i>Salaine</i>	
FUNCIONÁRIO	

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO n° 101/2018, do Projeto de Lei n° 85/2018, de autoria do Executivo Municipal, que **“REGULAMENTA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL N° 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 E CONTEMPLADO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2004 E RESOLUÇÃO CONJUNTA N° 01, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006 DO CNAS/CONANDA”**.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

*Igor Oliveira*  
IGOR OLIVEIRA  
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA  
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL  
N E S T A